

DECRETO
Nº 9159/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 6043/2021, de 20 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até de 31/12/2003, em vigência até o momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO nos termos da Lei, o servidor LUIZ ANTONIO PEDRO DE MORAIS matrícula nº 3298-0, admitido em 02 de fevereiro de 1994, no cargo de Fiscal Ambiental, Referência 10, Grau “J.”

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

São Sebastião, 19 de janeiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito